



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL Nº 011/2024 DG-MON

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO IFES CAMPUS MONTANHA

A comissão responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Montanha, em conformidade com a Portaria nº 294, de 13 de setembro de 2024, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente para o exercício de 2 anos a partir da posse conforme disposições contidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Campus Montanha e seus suplentes, conforme discriminado no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Montanha.

2. DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

2.1 O Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes é órgão de instância máxima e de assessoramento ao Diretor(a)-Geral, exclusivamente para dirimir conflitos de natureza ética e disciplinar do corpo discente, bem como de suas políticas norteadoras.

2.2 O conselho será composto por 5 (cinco) membros permanentes e respectivos suplentes para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) mandato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Com a finalidade de promover a recomposição os membros do Conselho, serão eleitos 7 (sete) conselheiros, entre titulares e suplentes, cabendo a cada um dos segmentos (docente, discente, técnico-administrativos) eleger seus representantes, conforme descrição abaixo:

- I.** 1 (um) representante titular do corpo docente e 2 (dois) suplentes, eleitos pelos seus pares;
- II.** 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos técnicos administrativos, eleitos pelos seus pares;
- III.** 1 (um) representante suplente do setor pedagógico, eleito por seus pares;
- IV.** 1 (um) representante suplente do corpo discente, eleitos pelos discentes.

3.2 São requisitos para candidatura de servidores:

- I.** ser detentor de cargo de provimento efetivo das respectivas carreiras;
- II.** encontrar-se em efetivo exercício no Campus Montanha;

III. não ser servidor condenado em processo administrativo disciplinar.

3.3 São requisitos para candidatura de discentes:

- I. encontrar-se matriculado em cursos regulares de ensino vinculados ao Campus Montanha;
- II. não esteja respondendo a denúncia no Conselho, que não tenha antecedentes disciplinares que desabonem sua nomeação para investidura na função ou tenha sido penalizado em processo disciplinar;
- III. não esteja cursando o último período letivo;
- IV. o representante do corpo discente deverá ter 16 (dezesesseis) anos ou mais na data da posse. Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, precisará ser autorizado por seu responsável legal por escrito a candidatar-se ao cargo de conselheiro, conforme Anexo III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelos candidatos por meio de formulário padrão (Anexos II ou III) através de envio da ficha preenchida e digitalizada para o e-mail conselhodeetica.mon@ifes.edu.br entre os dias 03/10/2024 e 07/10/2024 (até as 16 horas).

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de e-mails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

§ 1º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º A Comissão Responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Montanha ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo da eleição, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

6. DA VOTAÇÃO

6.1 Estão habilitados a votar, em suas respectivas categorias, os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Montanha:

- I. docentes em efetivo exercício;
- II. técnico-administrativos em efetivo exercício;
- III. discentes regularmente matriculados.

6.2 A votação será secreta, realizada conforme cronograma do Anexo I, e horário definidos pela Comissão Eleitoral. Haverá 01 (uma) urna receptora de votos para os docentes, 01 (uma) urna receptora de votos para servidores e 01 (uma) urna receptora de votos para os discentes.

6.3 O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

6.4 O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração ocorrerá no Campus Montanha, após o término da votação, em local a ser definido pela comissão responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Montanha, na presença obrigatória de todos os seus integrantes, e facultativa dos candidatos ou um representante oficialmente designado.

7.2 Serão considerados eleitos os candidatos de cada seguimento que obtiverem o maior número de votos.

7.3 Se necessário, o critério de desempate beneficiará:

I - o candidato servidor que contar com maior tempo de serviço na Instituição e na persistência do empate, o de maior idade;

II - o candidato discente que contar com mais tempo para integralização de seu curso na instituição e, na persistência do empate, o de maior idade;

III - permanecendo o empate a decisão se dará por sorteio.

8. DO RESULTADO

8.1 Será divulgada por meio do site do Ifes – Campus Montanha e dos murais do campus a lista em ordem decrescente, conforme número de votos, de todos os candidatos inscritos.

8.2 Do resultado caberá recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail conselhodeetica.mon@ifes.edu.br, conforme do Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todo o processo ocorrerá de acordo com o cronograma do Anexo I.

9.2 Havendo apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição.

9.3 Não havendo candidatos inscritos ou membros eleitos, a composição do Conselho permanente será de livre nomeação do(a) Diretor(a) Geral, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Montanha.

9.4 Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final da apuração e o encaminhará para homologação do conselho pelo Diretor-Geral do campus.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Montanha, 02 de Outubro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº 294, de 13 de setembro de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO ELEITORAL

CRONOGRAMA	
Divulgação e publicação do edital	02/10/2024
Inscrições dos candidatos	03 e 07/10/2024 (enviar para o e-mail conselhodeetica.mon@ifes.edu.br até as 16 horas do dia 07/09/2024)
Divulgação da lista de inscritos	08/10/2024
Campanha Eleitoral	09 a 11/10/2024
Eleição	14/10/2024 (das 8h às 11h e das 13 às 16h)
Apuração	15/10/2024
Divulgação dos resultados	16/10/2024
Recursos	17/10/2024 (enviar para o e-mail conselhodeetica.mon@ifes.edu.br até as 16 horas)
Análise e resultados dos recursos	18/10/2024
Resultado final e encaminhamento do processo final à Direção Geral	18/10/2024

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ÉTICA E
DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE**

Eu, _____, Matrícula/SIAPE: _____,
solicito à Comissão Eleitoral o registro de minha inscrição para participar como candidato(a) a
representante do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente e estou de acordo com as
normas estabelecidas no edital.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

Homologado

Não Homologado

Motivo: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE (CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, Matrícula/SIAPE: _____, solicito à Comissão Eleitoral o registro de minha inscrição para participar como candidato(a) a representante do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente e estou de acordo com as normas estabelecidas no edital.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para candidatos que tenham menos de 18 anos:

Eu, _____, CPF nº _____, responsável pelo aluno acima, autorizo o registro de sua candidatura junto à Comissão Eleitoral para participar como candidato a representante do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Montanha.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Responsável: _____

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

() Homologado

() Não Homologado

Motivo: _____